

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
3.996

FICHA
001

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício — Uberaba

A OFICIAL,.....

14 de novembro de 1977

IMÓVEL: Uma propriedade rural, na Estância Alvorada, lado esquerdo da Rodovia BR-050, rumo a Uberlândia, neste município, com benfeitorias e uma sorte de terras de campos, medindo doze alqueires, ou sejam, cinquenta e oito hectares, oito ares, compreendido dentro do seguinte perímetro: "partindo de um marco cravado no entroncamento das cercas que dividem, conjuntamente, esta área e as propriedades de Luigi Gambogosta ou seus sucessores; de Luiz Augusto Marques Mendes, cujo entroncamento dista 311 metros da rodovia BR-050, vai pela cerca na divisa com Luigi Gambogosta, ou seus sucessores, rumo 74º55'SE, em uma extensão de 746 metros, até encontrar a cerca que divide pelos fundos, com este confrontante; daí com o mesmo confrontante, segue por uma cerca em rumo de 11º45'NE, em uma extensão de 410 metros até encontrar outro marco fincado; deste marco, segue por uma cerca, rumo de 16º00'NO, numa extensão de 480 metros até encontrar o córrego Laranjeiras, o qual serve de divisa com Olga Cruvinel Borges de Moraes, ou seus sucessores; daí subindo córrego acima até encontrar a cerca que divide com Luiz Augusto Marques Mendes; daí sobe por cerca paralela com a Rodovia BR-050 rumo 5º 45'SO, numa extensão de 735 metros, até alcançar o marco inicial; bem como todas as suas benfeitorias. INCRA: 422.053.013. 951. **PROPRIETARIOS:** NABOR ABADIA DE OLIVEIRA JUNIOR, agropecuarista, CPF 074.193.926/68 e sua mulher d. YOLANDA COSTA DE OLIVEIRA, proprietária, CPF 240.187.326/00, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. **REGISTRO ANTERIOR:** 65.402, deste cartório. (JV). Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV.001/3.996 - Protocolo nº 8.657, de 14 de novembro de 1.977. Certifico que consta do título de procedência, a cessão e transferência por parte de Helio Rodrigues da Cunha Castro e sua mulher d. Dagmar Santos Castro à Nabor Abadia de Oliveira Junior, de uma servidão de passagem para veículos junto a cerca que divide com Luigi Gambogosta ou seus sucessores, atravessando a propriedade rural de Luiz Augusto Marques Mendes, com entrada pela Rodovia BR-050, para acesso a área de propriedade do citado sr. Nabor Abadia de Oliveira Junior. Uberaba, 14 de novembro de 1.977. (JV). Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.002/3.996 - Protocolo nº 8.657, de 14 de novembro de 1.977. Conforme escritura pública de hipoteca, lavrada em 08 de novembro de 1.977, no 2º Ofício de notas local, livro 402, fls. 108, pela qual NABOR ABADIA DE OLIVEIRA JUNIOR, agropecuarista, CPF 074.193.926/68 e sua mulher d. YOLANDA COSTA DE OLIVEIRA, proprietária, CPF 240.187.326-00, residente e domiciliados nesta cidade, brasileiros, hipotecaram a COMPANHIA ME-segue...

CONT.

TROPOLITANA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, inscrita no C. G.C./MF sob o nº 42.159.129/0001 e carta patente do Banco Central do Brasil nº 72/0927, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Presidente Vargas nº 463/17 e 19 andares, representada pelo seu procurador Rubens da Silva Franco, CPF 004.656.741/00 e Ismar Rossetti de Oliveira, CPF 139.088.396/53, solteiros, maiores, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, sendo a representação do mesmo expressa pelo instrumento de mandato lavrado em 23 de junho de 1.977, no livro 2.653, fls. 180, nas notas do 10º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, arquivado no cartório do 2º Ofício de notas local, em garantia do pagamento da importância de CR\$415.757,56 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta Matrícula. CONDIÇÕES: Consta da escritura ora registrada que: a- o valor de CR\$415.757,56 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), compreende a importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) relativo ao valor principal e CR\$115.757,56 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos) da correção monetária - pré-fixada e juros; b- os devedores se obrigam a pagar a soma mutuada da seguinte forma: único pagamento no valor total de CR\$415.757,56, com vencimento para 24 de abril de 1.978; c- o valor pré-ajustado na forma do art. 818 do Código Civil é de CR\$415.757,56; d- Fica eleito o foro do contrato o do Rio de Janeiro-RJ, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato. OBSERVAÇÕES: Consta da escritura ora registrada os dados do INCRA e FUNRURAL que são os seguintes: INCRA Nº422.053.013.951. Área total: 58,0; módulo: 40,8; nº de módulos: 1, 42; FMP: 20,0. Os devedores hipotecários provaram estar quites com o FUNRURAL conforme certificado de quitação nº 214295, datado de 8-11-1977, desta cidade. Uberaba, 14 de novembro de 1.977. (JV). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV.003/3.996 - Protocolo nº 11.303, de 06 de julho de 1.978. Fica cancelada a hipoteca no valor de Cr\$ 415.757,56, mencionada no R.002/3.996, em virtude do sr. Nabor Abadio de Oliveira Júnior ter liquidado a mesma, conforme se vê pela carta de autorização, datada de 15 de junho de 1.978, com firma reconhecida, aqui arquivada. Uberaba, 06 de julho de 1.978. (MM). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

AV.004/3.996 - Protocolo nº 11.304, de 06 de julho de 1.978. No imóvel objeto desta Matrícula, o sr. Nabor Abadia de Oliveira Júnior, fez edificar uma casa de morada, para empregado com cinco cômodos, com instalações elétricas e sanitária, cômodo de ração, cômodo de solteiros com instalações elétrica e sanitária, cômodo de ferramentas, depósito de água com motor e bomba, dependências diversas de cobertura e calinhei
continua na ficha 002 ...

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
3.996

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício — Uberaba

PLA OFICIAL: *Alcides*

14 de novembro de 1978

continuação da ficha 001...

ro, estábulo com água corrente de 8 metros por 16 metros com água corrente, luz, coxos de cimento, tanques de água, tres currais, com coxo - de cimento, seringa, tronco embarcadouro e pátio com coxos de cimento. Uberaba, 06 de julho de 1.978.(MP). Dou fé

R.005/3.996 - Protocolo nº 11.305, de 6 de julho de 1.978. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 21 de junho de 1.978, no 2º Ofício de notas local, livro 416, fls. 087, SYLVIO PONTES PRATA, médico, CPF.004.773.116-87, residente e domiciliado nesta cidade, casado, brasileiro, adquiriu de NABOR ABADIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, fazendeiro, CPF.074.193.926-68 e sua mulher Da YOLANDA COSTA DE OLIVEIRA, do lar, CPF.240.187.326-00, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros pela importância de Cr\$600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), o imóvel objeto desta Matrícula. CONDICÃO: Consta da escritura ora registrada que pelos vendedores foi dito ao tabelião que lavrou a mesma, que cedaram e transferiram ao comprador a servidão de uma passagem para veículos, junto a cerca que divide com Luigi Gambagosta ou seus sucessores, atravessando a propriedade rural de Luiz Augusto Marques Mendes, com estrada pela rodovia BR-050, para acesso a área que foi vendida ao comprador ou seus sucessores. OBSERVAÇÃO: Consta da escritura que os vendedores provaram estar quites com o Funrural, conforme certificado de quitação nº 126.830, datado de 21.6.78, assinado por Álvaro Botelho Le dier. INCRA: nº do imóvel-422.053.013.951; área total-58,0; Módulo-40,8 nº de mdulos-1,42; EMP-20,0. Uberaba, 6 de julho de 1.978.(MP). Dou fé

R.006/3.996 - Protocolo nº 12.261, de 21 de setembro de 1.978. Conforme escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 14 de setembro de 1.978, no 1º Ofício de notas local, livro 270, fls.67 verso, DR.SYLVIO PONTES PRATA, residente e domiciliado nesta cidade, CPF.004.773.116-87, casado, médico, brasileiro, hipotecou à MINAS INVESTIMENTO S/A-CRÉDITO E FINANCIAMENTO, entidade financeira com sede em Belo Horizonte-MG e filial em Uberlândia-MG, inscrita no CGC/ME sob o nº 25.635.129/0001-25, devidamente representada, em garantia do pagamento da importância de CR\$4.795.205,60, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta Matrícula e os imóveis descritos nas matrículas nºs 4.500; 6.976 e 6.978 do 2º CRI local. CONDIÇÕES: Consta da escritura ora registrada que: I- compareceu no ato da mesma como interveniente anuente Selma Aparecida Correa Prata, do lar, esposa do outorgante devedor SYLVIO PONTES PRATA, residente nesta cidade, brasileiro.

CONT.

leiro;II- a dívida é representada por oito(8) prestações que serão pagas a outorgada credora em sua sede, à Praça Tubal Vilela 275, em Ubelândia, onde esta indicar, sendo os valores desta prestações de Cr\$599.400,70 cada uma, com vencimentos trimestrais e sucessivos, vencendo-se a primeira delas no dia 14 de dezembro de 1.978 e a última no dia 14 de setembro de 1.980, servindo o pagamento dessas prestações como plena e geral quitação da presente escritura. OBSERVAÇÃO: INCRA: 422.053.013.551-9, Área total: 58,0. Módulo: 40,8. nº de módulos:1,42.FMP:20,0. Consta ainda da escritura ora registrada outras cláusulas e condições que as partes contratantes se obrigam a respeitarem (MP). Uberaba, 21 de setembro de 1.978. Dou fé. A Oficial: *Picardes Pereira*

R.007/3.996 - Protocolo nº 19.069, de 13 de março de 1980. Conforme - escritura pública de compra e venda, iniciada em 23 de janeiro de 1980 e terminada em 12 de março de 1980, lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Notas local, livro 446, fls. 167, ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA, casado, engenheiro, portador do CPF. nº 004.759.126-91, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, adquiriu de SYLVIO PONTES - PRATA, médico e sua mulher dona SELMA APARECIDA CORRÊA PRATA, do lar, portadores do CPF. nº 004.773.116-87, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pela importância de CR\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), e imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÃO: Consta da escritura ora registrada que o imóvel objeto desta Matrícula acha-se hipotecado à Minas Investimentos S/A - Crédito Financiamento, conforme registro nº 006/3.996, em 21 de setembro de 1978, deste Cartório. OBSERVAÇÕES: Consta da escritura ora registrada que os vendedores provaram estar quites com o FUNRURAL, conforme certificado de quitação nº 101082, Série A, datado de 17 de janeiro de 1980, assinado por Domingos Antônio da Silva. INCRA: 422.053.013.951; área total: 58,0; módulo: 40,8; nº de módulos: 1,42; FMP: 20,0. Uberaba, 13 de março de 1980. (JB). Dou fé. A Oficial: *Picardes Pereira*

AV-8-3.996 - Protocolo n. 122.891, de 19 de dezembro de 2.003.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA.
(vide ficha 3)

MATRÍCULA

3996

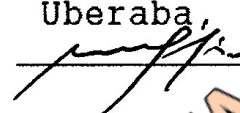
FICHA

03

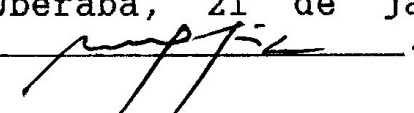
1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA: 

A hipoteca, de que trata o R-6-3.996, fica CANCELADA em virtude da dívida ter sido liquidada, conforme Escritura Pública de Quitação Parcial e Aditamento, lavrada em 08 de abril de 1.980, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 455, f. 03vº, de três (3) Notas Promissórias, devidamente quitadas, instruídas com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. Uberaba, 19 de dezembro de 2.003. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: .

AV-9-3.996 - Protocolo n. 123.336, de 21 de janeiro de 2.004.
AVERBAÇÃO DE NOME DE CÔNJUGE, REGIME E DATA DE CASAMENTO.

ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA é casado com LEILA VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme disto faz prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro B-39, f. 72, termo 591, datada de 15 de dezembro de 2003, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral. Uberaba, 21 de janeiro de 2.004. (CES) (JB). Dou fé. A Oficiala: .

R-10-3.996 - Protocolo n. 123.337, de 21 de janeiro de 2.004.
REGISTRO DE COMPRA E VENDA.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de novembro de 2.003, no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 804, f. 26/28, 1) JORGE PAULO DA SILVA, divorciado, pecuarista, CI-RG n. 3105507461318-SSP-GO e CPF n. 245.465.502-00, residente e domiciliado em Redenção-PA, à Rua Bolivar Rosa, n. 323; 2) CLADEMIR JOSÉ CAPELETO, pecuarista, CI-RG n. 3.188.922-7-SSP-PR e CPF n. 462.274.409-06, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LENA VANIA MONTEIRO CAPELETO, psicóloga, CI-RG n. 2667848-SSP/PA e CPF n. 174.963.222-53, residente e domiciliado em Redenção-PA., à Rua Bolivar Rosa, n. 323, brasileiros, adquiriram de ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA, engenheiro civil, CI-RG n. 157.547-Ministério da Guerra e CPF n. 004.759.126-91 e sua mulher LEILA VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA, professora, CI-RG n. M-1.436.019-SSP-MG e CPF n. 108.259.596-91, casados sob o regime da comunhão unviuersal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Alexandre Campos, n. 220, brasileiros, pela importância de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Consta da Escritura que: a) os vendedores não estão o sujeitos à apresentação de documentos comprobatórios de inexistência de débitos previdenciários, na forma prevista na legislação vigente; b) o C.C.I.R. tem os seguintes dados: INCRA: (vide verso)

(Cont...)

Código do imóvel: 422.053.013.951-9; área total: 59,1; módulo rural: 0,0; n. de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 24,0; n. de módulos fiscais: 2,42; FMP: 0,0; Exercício de 2000/2001/2002. Foram apresentadas as xerocópias autenticadas dos Comproventes de Pagamento de ITR, relativos aos últimos cinco (5) anos e a Certidão Negativa de Débito-CND, passada na cidade de Uberlândia-MG., datada de 24 de novembro de 2.003, expedida pelo IEF, as quais ficam arquivadas neste Serviço Registral. Uberaba, 21 de janeiro de 2.004. (CES) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-11-3.996 - Protocolo n. 123.338, de 21 de janeiro de 2004.
AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.

CLADEMIR JOSÉ CAPELETTTO e LENA VANIA MONTEIRO CAPELETTTO são casados sob o regime da completa separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, segundo comprova a xerocópia autenticada da Certidão do Registro da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, feito sob o n. 67, em 26 de dezembro de 2.003, no Livro 3-M-Registro Auxiliar, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Belém-PA e arquivada neste Serviço Registral. Uberaba, 21 de janeiro de 2.004. (CES) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-12-3.996 - Protocolo n. 145.214, de 11 de julho de 2.007.
AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

Nos termos da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Ação de Execução, distribuída sob o n. 0701 06 170443-6, no dia 07-12-2006, para a Secretaria da 1ª. Vara Cível desta Comarca, datada de 11 de julho de 2007, expedida pela citada Secretaria, assinada por Sueli Leandro de Paula, Escrivã Judicial e arquivada neste Serviço Registral, é averbado o ajuizamento da Ação de Execução, no valor de R\$37.238,41 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), requerida por ARNALDO MANUEL DE SOUSA MACHADO BORGES contra JORGE PAULO DA SILVA, CPF n. 245.465.502-00, proprietário de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 13 de julho de 2.007 (dois mil e sete). (ALB) (JB). Dou fé! A Oficiala: _____

AV-13-3.996 - Protocolo n. 161.277, de 23 de julho de 2009.
AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.

O Ajuizamento de Ação, de que trata a AV-12-3.996, fica CANCELADO em virtude do Ofício n. 624/2009, extraído dos Autos n. 701.06.170.443-6, da Ação de Execução requerida por Arnaldo Manuel de Sousa Machado Borges contra Jorge Paulo da Silva, datado de 22 de julho de 2009, expedido pela Secretaria da 1ª. Vara Cível desta Comarca, assinado pelo Dr. Lúcio Eduardo de Brito, MM. Juiz de Direito da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral.
(vide ficha 4)

MATRÍCULA

3996

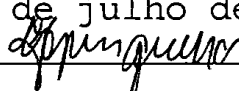
FICHA

4

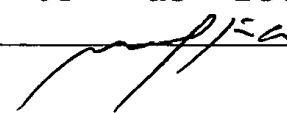
1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA

Uberaba, 28 de julho de 2009 (dois mil e nove). (ALB) (JB). Dou fé.
A Oficiala: 

AV-14-3.996 - Protocolo n. 166.141, de 15 de janeiro de 2010.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE FRAÇÃO IDEAL.

Nos termos do Mandado de Averbação de Imóveis, extraído dos Autos n. 698, de Dissolução de União Estável requerida por Erica de Cassia Costa Ferreira contra Jorge Paulo da Silva, datado de 14 de janeiro de 2010, expedido pelo Cartório da 6a. Vara de Família e Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, assinado pela Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, MMA. Juíza de Direito da citada Vara, contendo o Cumpra-se, datado de 03 de fevereiro de 2010, do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito desta Comarca, arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 05 de fevereiro de 2010. (ALB) (JB). Dou fé.
A Oficiala: 

AV.15/3.996 - Protocolo n. 215.005, de 05 de dezembro de 2013.
AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula passou a ser denominado "ESTÂNCIA ALVORADA DA JPC", conforme disto faz prova o Requerimento, passado na cidade de Goiânia-GO, datado de 20 de novembro de 2013, devidamente formalizado. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle da Certidão: 15B6.1682.1046.35F9, emitida em 29-10-2013. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$52,50; Tx. Fisc.: R\$13,94 - Total: R\$66,44. Uberaba, 17 de dezembro de 2013 (dois mil e treze). (GPJ) (ES). Dou fé.
A Oficiala: 

AV.16/3.996 - Protocolo n. 215.006, de 05 de dezembro de 2013.
AVERBAÇÃO DE TERMO DE ACORDO.

Conforme Termo de Acordo (Novação) - Referente à Ação Civil Pública n. 0701.11.014.101-0 (014010-46.2011.8.13.0701) - 1ª Vara Cível desta Comarca, passado nesta cidade, datado de 11 de junho de 2013, expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 11ª Promotoria de Justiça de Uberaba -

(VIDE VERSO)

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, assinado pelo Dr. Carlos Alberto Valera, Promotor de Justiça - Coordenador; por Leandro Alberto Alves Pereira de Freitas, na qualidade de procurador dos compromissários, 01) **Jorge Paulo da Silva**; 02) **Clademir José Capeletto** e 3) **Lena Vânia Monteiro Capeletto** e pela interveniente solidária **Luciana Corrêa de Queiroz Freitas**, arquivado neste Serviço Registral, é **averbado o Termo de Acordo (Novação)**, pelo qual os compromissários se obrigam, **no prazo de até 12 (doze) meses** contados a partir da data do presente Termo, a promoverem a averbação da área de reserva legal do imóvel rural objeto da presente matrícula, nas seguintes modalidades: I - promoverem o isolamento de 20% (vinte por cento), no mínimo, de área de vegetação nativa referente à totalidade do imóvel rural, dentro da própria gleba rural, preferencialmente contígua a eventual área de preservação permanente (APP), averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral; II - promoverem o isolamento de 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total do imóvel rural, de área passível de recuperação, dentro da própria gleba rural ensejando a recuperação **natural** da área isolada com a adoção das técnicas adequadas à condução de sua regeneração, preferencialmente contígua a eventual área de preservação permanente (APP), averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral; III - promoverem o isolamento de 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total do imóvel rural, de área passível de recuperação, dentro da própria gleba rural, apresentando PTRF - Projeto Técnico de Recuperação Florestal, passível de aprovação pelo órgão ambiental competente, ensejando a recuperação da área, através de restauração florestal com **plantio de mudas nativas**, preferencialmente contígua a eventual área de preservação permanente (APP) averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral; IV - promoverem a averbação de 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total do imóvel rural, de área destinada à reserva legal em imóvel rural **contíguo**, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente, averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral; V - promoverem a averbação de 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total do imóvel rural, de área destinada à reserva legal em imóvel rural localizado dentro

(VIDE FICHA 5)

MATRÍCULA

3.996

FICHA

5

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA

da mesma **microbacia hidrográfica**, conforme classificação de ordens dos cursos d'água superficiais previsto na legislação de regência, respeitando o **princípio da maior proximidade**, averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral; VI - promoverem a averbação de 20% (vinte por cento), no mínimo, da área total do imóvel rural, de área destinada à reserva legal em imóvel rural localizado dentro da mesma **microbacia hidrográfica**, respeitando o **princípio de maior proximidade**, averbando referido ato à margem desta matrícula, neste Serviço Registral. Os compromissários se obrigam, ainda: **a) no prazo de até 12 (doze) meses**, contados da data do Termo, a fornecerem a Promotoria de justiça, planta em meio digital, no formato "dxf" ou "dwg", da propriedade rural, de que trata esta matrícula; **b) no prazo de até 12 (doze) meses**, ultimar o procedimento administrativo junto ao órgão Técnico Ambiental, e, por consequência, promover a averbação da reserva legal a margem desta matrícula, comprovando tal situação com a juntada de cópia da matrícula, na qual conste a devida averbação e com a juntada de Laudo Técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e anexos fotográficos, para registrar o estado da Reserva Legal e comprovar o isolamento da área e **c) no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do Termo, comprovar no presente feito, o protocolo do FOB - Formulário de Orientação Básica referente ao requerimento de regularização ambiental (AAF, Licença ou outorga), devendo ser respeitado o prazo consignado no FOB para a formalização do processo administrativo junto ao órgão ambiental. Os compromissários pagarão a título de medida compensatória (danos ambientais decorrentes da ausência de reserva legal) e multa cominatória (astreinte) decorrentes do inadimplemento do termo de compromisso alhures citados, o valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), a primeira com vencimento no dia **25 de junho de 2013** e a segunda com vencimento no dia **25 de julho de 2013** a favor do NIEA/TM-AP - Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Ações Ambientais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, composto pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) e Universidade de Uberaba (UNIUBE). Os valores deverão ser depositados a favor da UNIUBE - Universidade de Uberaba, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 4202-1, conta-corrente 6024-1,

(VIDE VERSO)

(Cont...)

Uniube NIEA, mediante depósito bancário identificado, os quais deverão ser comprovados nos autos em até 10 (dez) dias após os vencimentos fixados (25 de junho e 25 de julho de 2013). O descumprimento pelos compromissários de cada uma das obrigações ajustadas ensejará a imposição de multa moratória diária, no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais), de forma solidária, que será revertida ao FUNDIP -Fundo Estadual dos Direitos Difusos - CNPJ-MF n. 054.465.167/0001-41 - a ser depositada no Banco do Brasil S.A., agência 1615-2, conta corrente n. 7175-0, através de depósito identificado, além de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês **ou outra destinação a cargo do Órgão de Execução do Ministério Público Oficiante**. Constan do referido termo, cláusulas e condições que os compromissários se obrigam a respeitar. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle da Certidão: 15B6.1682.1C46.35F9, emitida em 29-10-2013, a qual fica arquivada neste Serviço Registral. Emol.: R\$101,01; Tx. Fisc.: R\$29,23 - Total: R\$130,24. Uberaba, 17 de dezembro de 2013 (dois mil e treze). (GPJ) (ES). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.17/3.996 - Protocolo n. 253.396, de 03 de outubro de 2016.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

A indisponibilidade, averbada sob o n. **14/3.996**, fica **CANCELADA**, nos termos do Mandado de Averbação, extraído dos Autos n. **698 - Protocolo n. 103706-05.2009.8.09.0051 (200901037065)**, de Dissolução de União Estável/Cumprimento de Sentença, na qual figura como exequente, **Erica de Cassia Costa Ferreira** e como executado, **Jorge Paulo da Silva**, datado de 31 de agosto de 2016, expedido pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, assinado pelo Dr. Mabio Antonio Macedo, MM. Juiz de Direito da citada Vara, contendo o "cumpra-se", datado de 30-09-2016, da Dra. Andreisa de Alvarenga Martinoli Alves, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, arquivado neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$14,35; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$4,51 - Total: R\$18,86. Uberaba, 14 de outubro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: _____

AV.18/3.996 - Protocolo n. 270.654, de 19 de janeiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.

JORGE PAULO DA SILVA, co-proprietário do imóvel objeto desta
(VIDE FICHA 6)

MATRÍCULA

3.996

FICHA

6

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

ELA OFICIALA: *[assinatura]*

matrícula, contraiu matrimônio no dia 22 de fevereiro de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **GABRIELA CARVALHO DE CASTRO**, que passou a assinar **GABRIELA CARVALHO DE CASTRO SILVA**, conforme disto faz prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 04 de novembro de 2017, expedida pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, cujo casamento foi matriculado sob o n. 024919 01 55 2014 3 00188 092 0037492 74, no citado Cartório, instruída com requerimento. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle: 8E38.26D6.69B6.8768, emitida em 16-02-2018. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$89,95; Tx. Fisc.: R\$28,89 - Total: R\$118,84. Uberaba 20 de fevereiro de 2018. (CHSS) (AAG). Dou fé. *[assinatura]* A Oficiala: *[assinatura]*

AV.19/3.996 - Protocolo n. 270.654, de 19 de janeiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE NÚMEROS DE CPF-MF E DE CI.

GABRIELA CARVALHO DE CASTRO SILVA, cônjuge de **Jorge Paulo da Silva**, co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula, é inscrita no CPF-MF sob o n. 017.758.382-77 e portadora da CI n. 7306762-PC-PA, conforme disto fazem prova o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, código de controle: 92D9.9D4A.1302.9E62, emitido em 19-02-2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a xerocópia autenticada da aludida CI, instruídos com requerimento. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle: 8E38.26D6.69B6.8768, emitida em 16-02-2018. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Serviço Registral. Emol.: R\$15,50; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$4,87 - Total: R\$20,37. Uberaba 20 de fevereiro de 2018. (CHSS) (AAG). Dou fé. *[assinatura]* A Oficiala: *[assinatura]*

AV.20/3.996 - Protocolo n. 272.125, de 05 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL.

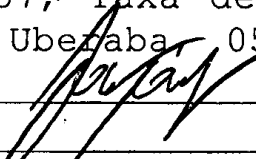
Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade de parte do imóvel objeto desta (VIDE VERSO)

(Cont...)

matrícula, de propriedade de **JORGE PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 201803.0114.00279945-IA-460; Processo n. 5367220174013905; Data e Hora: 1º-03-2018 - 14:24:44; Emissor da Ordem: PA - Pará - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - PA - Redenção - PA - Vara Única - Marcelo Coutinho Kascher; Dados: Jorge Paulo da Silva - CPF-MF: 245.465.502-00. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00, Uberaba, 16 de março de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

AV.21/3.996 - Protocolo n. 276.927, de 05 de junho de 2018.

AVERBAÇÃO DE ADMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Nos termos da Certidão Narrativa, comprobatória da admissão do recebimento da Ação de Cumprimento de Sentença, distribuída sob o n. 0304217.14.2012.8.09.0051, no dia 21-08-2012 para a 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, datada de 17 de abril de 2018, expedida pelo Cartório do 5º Ofício Cível da citada Vara, assinada por Sérgio Túlio Caetano da Costa, Escrivão do mencionado Ofício, instruída com requerimento e arquivados neste Serviço Registral, **é averbada a admissão do recebimento da referida Ação**, requerida por **MAYARA LUANA PEREIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, cantora, portadora da CI n. 860.093-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob o n. 010.235.241-04, residente e domiciliada na Avenida Ravena, n. 201, quadra 11, Torre 1, apto. 802, Ed. Ágata, Residencial Eldorado, em Goiânia-GO, contra **JORGE PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$580.500,00** (quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais). Emolumentos: R\$164,57; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$52,29 - Total: R\$216,86. Uberaba, 05 de julho de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.22/3.996 - Protocolo n. 299.948, de 22 de novembro de 2019.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do
(VIDE FICHA 7)

MATRÍCULA
3.996

FICHA
7

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

A OFICIALA:.....

Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade de 1/2 (metade) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JORGE PAULO DA SILVA, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 201911.2210.00999802-IA-820; Processo n. 00069361220188140045; Data e Hora: 22-11-2019 - 10:44:40; Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PA - Pará - PA - Redenção - PA - 1ª Vara Cível da Comarca de Redenção - Leonila Maria de Melo Medeiros; Dados: Jorge Paulo da Silva - CPF-MF: 245.465.502-00. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 28 de novembro de 2019. (JB) (AAGV). Dou fé. A Oficiala:.....

AV.23/3.996 - Protocolo n. 323.232, de 28 de julho de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade de 1/2 (metade) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JORGE PAULO DA SILVA, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202107.2716.01738940-IA-980; Processo n. 04559668320098090051; Data e Hora: 27-07-2021 - 16:39:11; Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Goiânia - GO - Diretor do Foro - Sammara Carullinne Bernardes de Souza Bastos; Dados: Jorge Paulo da Silva - CPF-MF 245.465.502-00.....

SELO CONSULTA: EVF63135 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0410-8895-2786-9310

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	1	1	17,74	1,06	5,91	24,71	0,89	25,60
4701-9	61	1	34,12	2,05	7,30	43,47	1,71	45,18
8101-8	1	2	13,14	0,78	4,36	18,28	0,66	18,94
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	65,00	3,89	17,57	86,46	3,26	89,72

(VIDE VERSO)

(Cont...)

Uberaba, 04 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.24/3.996 - Protocolo n. 338.635, de 29 de setembro de 2022.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade de 1/2 (metade) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **JORGE PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202209.2818.02354139-IA-050**; Processo n. **00016657820184013905**; Data e Hora: 28-09-2022 - 18:30:40; Emissor da Ordem: PA - Pará - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - PA - Redenção - PA - Vara Única - Vanessa Lacerda Martinez; Dados: Jorge Paulo da Silva - CPF-MF 245.465.502-00.....

SELO CONSULTA: GBA32881 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6907-5864-4821-3564

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	15	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 03 de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.25/3.996 - Protocolo n. 357.977, de 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRO DE PENHORA - 50% DO IMÓVEL.

Conforme Termo de Penhora, extraído do Processo n. **0455966-83.2009.8.09.0051**, de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença na qual figura como exequente, **Creuza Monteiro Prado** e como executado, **Jorge Paulo da Silva**, datado de 30 de janeiro de 2024, assinado digitalmente pela Dra. Vanessa Crhistina Garcia Lemos, MMA. Juíza de Direito, acompanhado de Petições, transmitidos eletronicamente pelo ONR, arquivados neste Serviço Registral, **CREUSA MONTEIRO PRADO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da

(VIDE FICHA 8)

MATRÍCULA

3.996

FICHA

8

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS — UBERABA-MG

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

O OFICIAL INTERINO: *[Assinatura]*

CNM: 031963.2.0003996-45

CI n. 1.194.159-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob o n. 323.421.011-04, residente na Rua S-5, n. 727, Quadra S-24, Lote 08, Setor Bela Vista, em Goiânia-GO, penhorou de **JORGE PAULO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI n. 3105507-461318-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-34, Lote 01, Edifício Flamboyant, Sala 207, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, para garantia do pagamento da importância de **R\$19.899,17** (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), atualizada até 04-06-2012, **50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula.** Foi nomeado depositário, **JORGE PAULO DA SILVA**, compromissado na forma da Lei.....

SELO CONSULTA: HLG82087 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5907-0951-8223-4231

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4526-0	1	1	39,16	2,35	12,92	54,43	0,00	54,43
8101-8	1	18	158,22	9,54	52,56	220,32	0,00	220,32
8401-2	1	1	26,11	1,57	9,78	37,46	0,00	37,46
4701-9	1	1	45,69	2,74	9,78	58,21	0,00	58,21
Total	--	21	269,18	16,20	85,04	370,42	0,00	370,42

Uberaba, 11 de março de 2024. (JB) (LAFJ). Dou fé. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

R.26/3.996 - Protocolo n. 377.347, de 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRO DE PENHORA - 50% DO IMÓVEL.

Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Registro - Retificação, extraído dos Autos n. **6002916-96.2024.4.06.3802/MG**, de Carta Precatória na qual figura como autora, **União - Advocacia Geral** e como réu, **Jorge Paulo da Silva**, datado de 07 de fevereiro de 2025, expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância - Subseção Judiciária de Uberaba-MG, assinado por Rita de Cássia Gianeze Martins Ribeiro, acompanhado dos Mandados n. 380000552033 e 380001097881 (Retificação), extraídos dos mesmos Autos, datados de 28 de agosto de 2024 e de 04 de dezembro de 2024, respectivamente, expedidos pela 1ª Vara Federal de Uberaba-MG, assinado eletronicamente por Bianca Borges Brito, Técnica Judiciária, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, arquivados neste Serviço Registral, **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL** penhorou de **JORGE PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF-MF sob o n. 245.465.502-00, com endereço Área

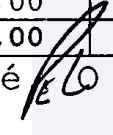
(VIDE VERSO)

(Cont...)

Rural de Uberaba-MG, para assegurar o pagamento da importância de **R\$630.406,47** (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e seis reais e quar enta e sete centavos), **50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula**, avaliados em **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **NEUBER BESSA DE FREITAS**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da autora não constou do Mandado e nem do Auto de Penhora e a qualificação do réu constou incompleta.....

SELO CONSULTA: IGW77542 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9571-2723-6003-6123

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4527-8	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	15	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de março de 2025. (JB) (LAFJ). Dou fé  Oficial Interino: _____

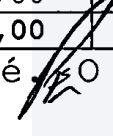
AV.27/3.996 - Protocolo n. 377.347, de 07 de fevereiro de 2025.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - 50% DO IMÓVEL.

50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula ficaram indisponíveis, em virtude da penhora registrada sob o n. **26/3.996**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91..

SELO CONSULTA: IGW77542 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9571-2723-6003-6123

CÓDIGO	T. T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4135-0	15	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de março de 2025. (JB) (LAFJ). Dou fé  Oficial Interino: _____